CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ – PI.
PRAÇA JOSE MOREIRA DOS SANTOS, Nº 483 – CENTRO, SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ – PI
C.N.P.J – 03.598.071/0001-26 – CEP: 64.745-000

MEMO.CPL- 006/2025.

São Francisco de Assis do Piauí/PI, 13 de janeiro de 2025.

DA: Comissão Permanente de Licitação

PARA: Gabinete do Presidente / Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de São Francisco de Assis do Piauí.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO E DEMAIS SERVIÇOS.

PARECER.

Exmo. Sr. Presidente,

Tendo em vista a solicitação contida no Ofício: GP 008/2025, deste Gabinete, atado de 21/01/2025, cujo objeto refere-se contratação de Pessoa Física/Jurídica para a prestação do serviço de confecção de folha de pagamento e demais serviços, temos a informar o que segue:

1) Nos foi apresentado planilhas de custos de 03 (três) Pessoas Físicas do ramo pertinentes ao objeto, cujos valores apresentados são os que seguem:

RCA CONTABILIDADE, CNPJ 55.242.779/0001-43, com o valor mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), e global de R$: 30.000,00 (trinta mil reais).

OLIMPIO MENDES DE CARVALHO NETO, CPF nº 808.7608.803-87 com o valor mensal de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), e global de R$: 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

CAMELO & MAURIZ CONTADORES ASSOCIADOS LTDA, CPF nº 40.584.227/0001-46, com o valor mensal de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), e global de R$: 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).

2 – A presente contratação se enquadra na situação de outros serviços a que aduz o artigo 75 inciso II, cujo valor está abaixo do valor mínimo estabelecido para a modalidade de dispensa de licitação e dado a exiguidade do tempo, o art. 75 inciso II da nova Lei 14.133/21 de licitações, faculta o direito de realização dessa despesa com dispensa de licitação.

Digitalizado com CamScanner

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

3 – O Decreto n° 12.343, de 30 de dezembro de 2024, atualizou os valores referentes ao artigo 75 inciso II, cujo valor atualmente é o de **R$ R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).**

4– Diante do exposto, solicitamos declarar a **dispensa de licitação** para a contratação dos serviços acima mencionados, e solicitamos a contratação direta a pessoa jurídica **RCA CONTABILIDADE, CNPJ 55.242.779/0001-43,** para realização dos serviços objeto deste processo, tendo em vista que o mesmo apresentou uma planilha de custos com preços condizentes com a realidade local, e mais vantajosa para esta Administração.

Keliane Alencar Ribeiro

Keliane Alencar Ribeiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Digitalizado com CamScanner